



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861,  
Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 343, DE 30 OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 214.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação para pagamento da Fundação Agência da Bacia PCJ;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberta na Autarquia SAAE, uma transferência no valor de **R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

|                 |                                     |   |           |                |
|-----------------|-------------------------------------|---|-----------|----------------|
| <b>03</b>       | <b>SAAE</b>                         |   |           |                |
| <b>03.01.01</b> | <b>SAAE</b>                         |   |           |                |
| <b>03.01.01</b> | 300000                              | Despesas Correntes                        |           |                |
| <b>03.01.01</b> | 330000                              | Outras Despesas Correntes                 |           |                |
| <b>03.01.01</b> | 337170.17.512.0013.2.083.04.1100000 | Rateio pela Participação em Consórcio Púb | (Ficha 3) | R\$ 214.000,00 |

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

|                 |                                     |                           |            |                |
|-----------------|-------------------------------------|---------------------------|------------|----------------|
| <b>03</b>       | <b>SAAE</b>                         |                           |            |                |
| <b>03.01.01</b> | <b>SAAE</b>                         |                           |            |                |
| <b>03.01.01</b> | 300000                              | Despesas Correntes        |            |                |
| <b>03.01.01</b> | 330000                              | Outras Despesas Correntes |            |                |
| <b>03.01.01</b> | 339030.17.512.0013.2.082.04.1100000 | Material de Consumo       | (Ficha 19) | R\$ 214.000,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 30 de outubro de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município